

## **FÓRUM TRABALHISTA DE BLUMENAU**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE**

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS - CPO**

**NOVEMBRO/2025**

**Endereço:** Av. Presidente Castelo Branco (Beira Rio), nº 1.185 - Centro - Blumenau/SC.

**Objeto:** Plataforma de elevação vertical automática enclausurada para transporte de pessoa portadora de deficiência

## 1. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

- Tipo: semi-cabinada;
- Enclausuramento: estrutura metálica pintada e vidros laminado de 8 mm;
- Número de paradas: 2 (T + 1);
- Capacidade mínima: 250 kg;
- Velocidade máxima: 0,15 m/seg;
- Dimensões mínimas da plataforma: 900 mm – largura  
1400 mm – profundidade
- Percurso aproximado: Até 3,70m;
- Poço: rebaixo máximo de 200 mm;
- Cabine: Acabamento em aço pintado, piso antiderrapante, corrimão lateral e altura mínima de 1100 mm;
- Portas de pavimento: acabamento em aço pintado, travas eletromecânicas, fechamento automático por meio de mola aérea e vão de porta mínimo de 900 mm x 2000 mm.
- Operação: botão com acionamento de pressão constante;
- Acionamento: hidráulico;
- Entrada/saída: unilateral.
- Sistema de resgate em caso de queda de energia;
- Válvula anti-queda;
- Bloqueio mecânico anti-esmagamento;
- Luminária de emergência.
- Tensão de alimentação: monofásico 220Vca ou bifásico/trifásico 380Vca.

## 2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### 2.1. Aspectos gerais

- Os desníveis e vãos entre plataforma e pavimento não devem ultrapassar 1,5 cm;
- Deve possuir alarme sonoro e luminoso indicativo de movimento;
- Dispositivo de parada automática acionado em contato com obstáculos que se oponham ao seu movimento;
- A projeção do percurso deve ser sinalizada no piso;
- Em cada pavimento, deve existir sinalização com o **Símbolo Internacional de Acesso** indicando a presença da plataforma.
- Todas as cores e tonalidades dos equipamentos deverão ser definidos pela Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO).
- O equipamento deverá ser novo e fabricado especificamente para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sendo comprovado mediante ART de fabricação da plataforma elevatória.

## **2.2. Cabina da plataforma**

Construída com painéis laterais em aço carbono, galvanizado ou inox, pintado com acabamento eletrostático anticorrosivo. O piso deverá ser antiderrapante.

Os painéis de fechamento deverão formar superfície rígida e contínua até a altura mínima de 1,10m, com iluminação de emergência em conformidade com as normas vigentes de acessibilidade e segurança.

A estrutura deverá suportar força mínima de 300 N aplicada em ângulo reto sobre qualquer ponto de uma área circular ou quadrada de 5m<sup>2</sup>, sem deformação permanente e sem deformação elástica superior a 10 mm.

O fabricante deverá prever todas as adaptações necessárias à correta execução dos serviços.

## **2.3. Encausuramento metálico**

Consiste em caixa corrida autoportante envolvendo a plataforma, formada por estrutura metálica e painéis de fechamento em vidro laminado transparente de espessura mínima de 8 mm.

A estrutura receberá tratamento anticorrosivo com pintura eletrostática em epóxi e pintura de acabamento, cuja cor será definida pela Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO).

Nos lados não protegidos por paredes, a estrutura será fechada integralmente, do piso ao teto, conforme projeto executivo.

## 2.4. Sistema de acionamento

Deverá ser do tipo hidráulico.

## 2.5. Controles de comando

- Movimento da plataforma por pressão contínua;
- Botoeira na plataforma equipada com parada de emergência e alarme;
- Botoeiras da plataforma e de pavimento com chave habilitadora de uso.

## 2.6. Portão de pavimento

- Devem ser de vidro laminado em estrutura metálica, eixo vertical, acionamento manual, com vão livre mínimo de 900 mm (largura) x 2000 mm (altura).
- Devem possuir contato elétrico de segurança que impeça o movimento da plataforma quando abertas e trinco de travamento que impeça abertura caso o piso da plataforma esteja a mais de 500 mm do nível da soleira.
- A superfície interna deve ser lisa, rígida e contínua.
- Abertura entrada e saída para lados opostos, quando necessário.

## 2.7. Instalações elétricas

Serão de responsabilidade do fornecedor do equipamento, devendo seguir a NBR 5410, a partir dos pontos de força disponibilizados.

Serão disponibilizadas pelo CONTRATANTE:

- Entrada monofásica 220 Vca ou trifásica com tensão de 380 Vca;
- Disjuntor termomagnético de 25A e Interruptor diferencial residual (DR) de 25 A;
- Cabos de alimentação: 4,0mm.
- Infraestrutura até o quadro de comando.

## 2.8. Normas técnicas

Deverão ser considerados as seguintes normas:

- ABNT NBR ISO 9386-1/2013 – Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança,

dimensões e operação funcional – Parte 1: plataformas de elevação vertical;

- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

### **3. REQUISITOS TÉCNICOS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos **antes do início dos serviços:**

- Projeto executivo do equipamento;
- ART de projeto, fabricação e instalação do responsável técnico;
- Especificações técnicas do equipamento;
- Manual de instruções e de usuário do equipamento instalado.
- Plano de manutenção.

### **4. PROJETO EXECUTIVO E REGULARIZAÇÃO MUNICIPAL**

Antes do início da instalação, a empresa contratada deverá submeter à CPO as especificações, marcas e quantidades de todos os equipamentos e acessórios. Não será permitida a utilização de marcas diferentes das apresentadas na proposta aprovada.

Concluída a instalação e o teste final, deverão ser entregues:

- 3 (três) jogos de desenhos atualizados da instalação, sendo 1 (um) em formato digital editável;
- Instruções detalhadas, por escrito, de operação e manutenção.

A empresa fornecedora também será responsável pela regularização do equipamento junto aos órgãos municipais competentes, caso haja necessidade.

### **5. GARANTIA**

A contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses, a contar da efetiva instalação da plataforma em condições normais de funcionamento, abrangendo a correção de defeitos decorrentes do uso normal da instalação e substituição de equipamentos que apresentarem falhas.

### **6. MANUTENÇÃO**



Durante o período de garantia, a contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de peças e acessórios, assegurando a plena funcionalidade dos equipamentos.